



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 390, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o afastamento das Promotoras de Justiça **ROSE MEIRE CYRILLO e LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES** para participarem, na qualidade de representantes do Procurador-Geral de Justiça, no debate “A importância dos Canais de Denúncias da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos na Prevenção e Enfrentamento das Violações de Direitos Humanos”, a ser realizado no dia 3 de maio de 2018, na Cidade de Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos do Tabularium nº 08191.039474/2018-91,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento **ROSE MEIRE CYRILLO e LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES** para participarem, na qualidade de representantes do Procurador-Geral de Justiça, no debate “A importância dos Canais de Denúncias da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos na Prevenção e Enfrentamento das Violações de Direitos Humanos”, realizado pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos, no dia 3 de maio de 2018, na Cidade de Brasília/DF.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SSA/CGAB/PGJ 17/ABR/2018 9:25 30/04/2018